



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS
ESPECIAIS DE SÃO ROQUE – APACE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Bem Estar Social, Senhora Márcia de Jesus Costa Nunes e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SÃO ROQUE – APACE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.362, de 23/04/1997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.756.025/0001-82, participe do Convênio celebrado em 17 de outubro de 2016, autorizado pela Lei Municipal nº 4.602, de 19 de outubro de 2016, por seu representante legal, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2018 a vigência do presente convênio a contar de 1º de janeiro de 2018, nos termos do Decreto Municipal nº 8.711 de 2017.

2.1. Por ocasião de chamamento público a ser realizado nos moldes da Lei Federal nº 13.019 de 2014, poderá ser resiliado unilateralmente o presente convênio antes da data prevista no item anterior, após a declaração do vencedor ou vencedores do certame, consoante política pública setorial adotada.

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação:

(530) 10.01.3.3.50.43.08.244.0038.05.510000

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

OK
cp
sep.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Estância Turística de São Roque, 29 de dezembro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS
Prefeito Municipal

MÁRCIA DE JESUS COSTA NUNES
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SÃO
ROQUE**

TESTEMUNHAS:

1) *lepnaci*

2) _____